



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.331/2019 – Em 18 de novembro de 2019.

Modifica a Lei nº 2.289/2018, alterando denominação de “Creche Eduarda Sensini de Almeida” para “E.M.E.I Creche Eduarda Sensini de Almeida” a creche do bairro Acaraú, mantendo inalteradas as outras disposições da supracitada lei.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 06/11/2019, aprovou por 08 votos favoráveis o Projeto de Lei de autoria da Vereadora CLAUDETE APARECIDA XAVIER DIAS, e ELE sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se “E.M.E.I Creche Eduarda Sensini de Almeida” e não “Creche Eduarda Sensini de Almeida” a atual Creche Municipal situada no bairro Acaraú, na Rua Silvino de Araújo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará as alterações registras e cadastrais cabíveis no seu âmbito e nos órgãos públicos necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 18 de novembro de 2019.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal